



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **14 de setembro de 2023**

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/4J30h>

RESUMO



Tipo de Publicação: **PORTARIA**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **005** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude de Amapá...



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ,
no uso e gozo de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 121/PMA, de 14 de setembro de 2023, **RESOLVE;**

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Juventude de Amapá que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Amapá e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Amapá;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

III - aprovar o texto-base da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Amapá-AP;

IV- aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Amapá;

V- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;

VII - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa Estadual;

VIII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude;

IX - aprovar a metodologia e programação da etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Amapá;

X - produzir a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Juventude do Amapá;

XI - providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Juventude Amapá;

CNPJ: 05.989.116/0001-19

Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro

CEP: 68950-000

prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

XII - deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Amapá que não estejam previstas neste regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Comissão Eleitoral e, em sua ausência ou seus impedimentos pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude.

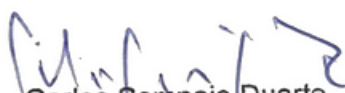
§1º O Coordenador da Comissão será indicado pela Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Amapá.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal, será composta por 08 membros, assim constituída:

- I – Karynne Veras – Secretária de Governo;
- II - Renato Marques – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III - Delmira Tavares da Matta – Articuladora do Selo Unicef;
- IV - Marilú Tavares da Matta Pereira – Coordenadora Municipal do programa Amapá Jovem no Município de Amapá;
- V - Willian Silva Vidal – Membro do Selo Unicef-1MIO;
- VI – Grasielle Sabrynne Mira Lobato – Monitora do Programa Amapá Jovem;
- VII – Damila Laerte dos Santos – Membro do Selo UNICEF-1MIO;
- VIII – Maria Natalia Miranda Raposo – Monitora do Programa Amapá Jovem – Polo Calafate.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 14 de setembro de 2023.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá a garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.